



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Branco
Setor de Assuntos Institucionais
Rua Afonso Sardinha, número 90 - Bairro Minas Talco - CEP 36494-018 - Ouro Branco - MG
- www.ifmg.edu.br

EDITAL 508/2024

PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO RESERVA DE SUPERVISORES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) DO IFMG / CAMPUS OURO BRANCO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria n.º 1.195, Art.º 9, de 11 de outubro de 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pag. 23, no uso das suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para seleção de PROFESSORES SUPERVISORES para compor cadastro de reserva para atuarem como bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) do IFMG – CAMPUS OURO BRANCO, nos termos do presente edital, do Edital n.º 10/2024/CAPES e da Portaria CAPES n.º 90, de 25 de março de 2024, Portaria CAPES n.º 157, de 28 de maio de 2024 e Portaria n.º 221, de 15 de julho de 2024 que dispõem sobre a concessão de bolsas no âmbito do PIBID.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) foi lançado pelo Ministério da Educação - MEC, por intermédio da Secretaria de Educação Superior - SESu, a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

1.2 O PIBID é um programa da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos discentes dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de Educação Básica. Para o desenvolvimento dos projetos institucionais de iniciação à docência, o programa concede bolsas aos licenciandos, aos professores das escolas da rede pública de Educação Básica e aos professores das IES.

1.3 A participação no Programa é gratuita, entendendo-se como tal a isenção no pagamento de qualquer tipo de taxa de inscrição.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

O PIBID tem como objetivos:

2.1 Incentivar a formação de docentes em nível superior para a Educação Básica

2.2 Contribuir para a valorização do magistério;

2.3 Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e Educação Básica;

2.4 Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

2.5 Incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;

2.6 Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;

2.7 Contribuir para que os estudantes de licenciatura do IFMG se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

2.8 Proporcionar aos futuros professores formados pelo IFMG participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1 Em acordo com o edital do PIBID - CAPES 10/2024, para fins deste edital, serão selecionados professores para o cadastro de reserva, docentes de escolas públicas, denominados **supervisores**, para acompanharem discentes do Curso de Licenciatura em **Pedagogia** nas escolas públicas de Educação Básica no decorrer da implementação e desenvolvimento do PIBID/IFMG.

3.2 São atribuições do Supervisor:

I. Acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência na Escola Parceira, zelando pelo cumprimento do que foi planejado junto ao Coordenador de Área responsável;

II. Orientar, juntamente com o Coordenador de Área, a elaboração de relatórios, relatos de experiência ou outros registros de atividades dos bolsistas de iniciação à docência;

III. Auxiliar na elaboração de materiais didático-pedagógicos a serem utilizados no desenvolvimento das atividades do Subprojeto;

- IV. Informar o Coordenador de Área sobre a frequência e a participação dos bolsistas de iniciação à docência nas atividades desenvolvidas na Escola Parceira;
- V. Informar ao Coordenador de Área situações que possam implicar o cancelamento ou a suspensão da bolsa do discente;
- VI. Reunir-se periodicamente com os bolsistas de iniciação à docência e com os outros Supervisores do Núcleo, para planejamento, estudo, socialização de conhecimentos e compartilhamento de experiências;
- VII. Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto Institucional, colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
- VIII. Participar de reuniões, seminários e atividades relacionadas ao PIBID, quando convocado pela IES ou pela CAPES;
- IX. Elaborar relatório com as atividades executadas na Escola Parceira, a fim de compor a prestação de contas da IES; e
- X. Manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

4. DAS BOLSAS E QUANTITATIVO PARA CADASTRO DE RESERVA

4.1 A concessão de bolsas será mensal, com previsão de duração até 31 de setembro de 2026, independente do mês de início, no valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) para professor da escola de Educação Básica que acompanhará o discente na escola. As bolsas serão concedidas pelo MEC/CAPES diretamente aos beneficiários.

4.2 A bolsa tem caráter transitório, não gera vínculo empregatício e não pode ser acumulada com qualquer modalidade de bolsa concedida pela Capes ou por qualquer agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou de outra instituição pública ou privada.

4.4 O bolsista poderá ter seu desempenho no projeto avaliado periodicamente para fins de manutenção da bolsa, podendo ser substituído em caso do não cumprimento do disposto no item 3.2.

4.5 Sobre as vagas:

4.5.1 Serão disponibilizadas **15 vaga(s) para cadastro reserva de Professores Supervisores**, desde que atendam às condições de participação no Programa. As vagas por *Campus* são estabelecidas mediante aprovação do Projeto Institucional pela CAPES. Para fins deste edital, serão selecionados candidatos a Professores Supervisores para composição do Cadastro de Reserva no *Campus* Ouro Branco, por ordem classificatória, conforme a tabela abaixo:

Campus	Curso (Núcleo):	Quantidade de Professores Supervisores para Cadastro de Reserva:
Ouro Branco	Alfabetização (Pedagogia)	15

PARÁGRAFO ÚNICO: As vagas somente serão distribuídas sob condição de liberação de bolsas pela CAPES. O Cadastro de reserva não garante disponibilização de vagas.

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

5.1 O candidato à bolsa de Supervisor, necessariamente, deve ser professor das Escolas indicadas na Plataforma Capes de Educação Básica pelas Secretarias Municipal ou Estadual, conforme Edital Capes 23/2022, sendo estas:

Município	Componente	Rede de Ensino	Escola
Congonhas	Pedagogia (Alfabetização)	Municipal	- Escola Municipal Rosália Andrade da Glória (Educação Infantil) - Escola Municipal Rosália Andrade da Glória (Ensino Fundamental)- Escola Municipal Judith Augusta Ferreira (Ensino Fundamental)
Conselheiro Lafaiete	Pedagogia (Alfabetização)	Municipal	- Escola Municipal Pedro Rezende dos Santos (Educação Infantil)- Escola Municipal Marinho Fernandes (Ensino Fundamental)- Escola Municipal Jadir Pinto de Azevedo (Ensino Fundamental)
Ouro Branco	Pedagogia (Alfabetização)	Municipal	- Escola Municipal Livre Mente (Ensino Fundamental)- Escola Municipal Maria Auxiliadora Tôres (Ensino Fundamental)- Escola Municipal Maria Zita (Ensino Fundamental)- Escola Municipal Geraldo Marino (Ensino Fundamental)- Escola Municipal Fernando Félix (Ensino Fundamental)- Creche municipal Geraldo José Vieira (Educação Infantil)

5.2 O candidato à bolsa de Professor Supervisor deverá ser professor das escolas indicadas (Item 5.1) para participação do PIBID e atender aos seguintes requisitos:

- I. Ser avaliado e aprovado por este edital;
- II. Possuir licenciatura que corresponda à área do subprojeto- Pedagogia (Formação em Pedagogia e/ou Normal Superior);
- III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica anos iniciais ou na Educação Infantil;
- IV. Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula na área do subprojeto- anos iniciais do Ensino Fundamental e ou Educação Infantil;
- V. Declarar que possui disponibilidade do tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- VI. Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da CAPES;
- VII. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado o início da implementação pela CAPES;
- VIII. Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas. O cadastro é de total responsabilidade do candidato, sendo que a não concretização deste é motivo de desclassificação no processo seletivo.

6. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

6.1. O formulário de inscrição (ANEXO I) deste edital deverá ser preenchido e enviado para o e-mail da coordenação do PIBID Pedagogia Ouro Branco (pibid.ourobranco@ifmg.edu.br), no período de **10/10/2024 até às 23:59h do dia 20/10/2024**.

6.2. No ato da inscrição, via e-mail (pibid.ourobranco@ifmg.edu.br), o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

I. Cópia da primeira página do cadastro do Currículo na Plataforma Capes de Educação Básica.

Obs.: O cadastro do currículo na Plataforma Capes, disponível no endereço eletrônico <https://eb.capes.gov.br/portal/>, é obrigatório, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), sob pena de desclassificação neste processo.

II. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO I);

III. Cópia do CPF;

IV. Cópia do RG;

V. Cópia do comprovante de endereço (com CEP);

VI. Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);

VII. Cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais;

VIII. Cópia do diploma de graduação;

IX. Documento que comprove ser professor na escola participante e estar atuando em sala de aula em área do subprojeto;

X. Documento que comprove experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica.

XI. Cópia de documento bancário que comprove ser titular de conta corrente individual;

XII. Cópia, em PDF, dos documentos que comprovem o currículo, para análise e pontuação neste processo. A documentação comprobatória do currículo, deverá ser enviada **em um único arquivo no formato PDF, disposta na ordem estabelecida** na Tabela de Pontuação a que se refere o anexo III.;

XIII. Toda documentação acima deverá ser digitalizada, na ordem descrita acima, e enviada em **arquivo único, formato PDF**, para o e-mail do coordenador de área pibid.ourobranco@ifmg.edu.br.

PARÁGRAFO ÚNICO: A falta de qualquer um dos documentos inviabilizará a inscrição do candidato, sendo sua inscrição indeferida.

7. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 O processo de seleção dos candidatos será conduzido pela comissão formada pelo(a) Coordenador(a) de Área do subprojeto Pedagogia e membro do colegiado do curso em questão. Tanto as inscrições como o processo seletivo serão realizados de forma remota. Logo, o candidato deverá solicitar a inscrição mediante o preenchimento do formulário de inscrição, (ANEXO I) deste edital, que deverá ser preenchido e enviado à coordenação do programa PIBID Pedagogia Ouro Branco, no período de **10/10/2024 até às 23:59h do dia 20/10/2024**.

7.2 A seleção obedecerá às seguintes etapas:

I. Homologação das inscrições, com o envio de todos os documentos descritos no item 6 deste Edital;

II. Análise do currículo, de caráter classificatório, conforme pontuação estabelecida no ANEXO III deste edital.

7.3 A não observação do item 7.2, por parte do candidato, incorrerá em sua eliminação do processo seletivo.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a Nota Final, considerando a nota da carta de intenções e a nota obtida por meio da análise do currículo.

8.2 Havendo empate, terá preferência o/a candidato/a com maior idade. Permanecendo o empate, a Comissão poderá realizar entrevista com os candidatos empatados.

9. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

9.1 Os candidatos aprovados corresponderão ao número máximo para compor o quadro de supervisores bolsistas e o cadastro de reserva conforme o item 4.5.1, observando-se a ordem de classificação, para eventual atribuição das bolsas.

9.2 Os candidatos aprovados para compor o cadastro de reserva não garantem direito à bolsa. As bolsas serão distribuídas de acordo com orientações descritas no Projeto Institucional.

9.3 Os candidatos a Supervisores, não convocados no início do programa, continuarão a fazer parte do cadastro de reserva e poderão ser chamados a qualquer momento, visando suprir às necessidades do PIBID/IFMG.

9.4 Caberá à coordenação local do PIBID/IFMG a publicação dos resultados da seleção nos quadros de aviso e no sítio do *Campus* Ouro Branco.

9.5 Os candidatos convocados para ocupação das vagas deverão apresentar-se em data a ser definida, para a entrega da seguinte documentação:

Documentação
Ficha de Cadastro (fornecida pela coordenação local do PIBID/IFMG)
Cópia do comprovante bancário de conta corrente em nome do beneficiário da bolsa
Cópia do Termo de Compromisso assinado por meio de sistema eletrônico próprio da Capes (ou fornecida pela coordenação local do PIBID/IFMG)

10. DOS RECURSOS

10.1 Os candidatos poderão apresentar recursos contra os resultados da seleção. Para isso, devem dirigir-se, via e-mail (pibid.ourobranco@ifmg.edu.br) à coordenação do programa PIBID Pedagogia Ouro Branco, nos períodos previstos no cronograma deste Edital, entregando o requerimento devidamente fundamentado (Anexo II).

10.2 Será aceito apenas um recurso por candidato para cada situação, observando-se o prazo para tal, devendo este conter toda a argumentação que o candidato deseja apresentar.

10.3 Os resultados dos recursos serão divulgados no *site* do *Campus*.

10.4 Havendo alteração de resultado em função do deferimento de qualquer recurso, haverá nova publicação dos resultados no *site* do *Campus*.

11. DO CRONOGRAMA

Data	Etapa
11/10/2024 a 21/10/2024	Inscrição dos candidatos
21/10/2024	Inscrições deferidas
22/10/2024 até às 23:59h	Prazo para recurso sobre as inscrições deferidas
23/10/2024	Homologação das inscrições após recurso
Até 25/10/2024	Resultado preliminar da avaliação dos documentos do currículo
26/10/2024 até às 23:59h	Prazo para recurso sobre a avaliação preliminar de títulos
28/10/2024	Resultados dos recursos
29/10/2024	Divulgação do resultado final
Novembro/2024	Entrega dos documentos, pelos aprovados, referentes ao item em horário a ser definido pela coordenação local do PIBID/IFMG <i>Campus</i> Ouro Branco
A definir	Início das atividades

Observação: por se tratar de um edital de fluxo contínuo, em caso de novas vagas, será publicada apenas uma chamada composta por um novo cronograma. Portanto, as regras deste edital aplicam a seleções futuras dentro da vigência do PIBID.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com o IFMG.

12.2 Os casos omissos, não contemplados neste edital, serão julgados pela comissão formada pelo coordenador de área e pelo coordenador institucional do PIBID/IFMG.

12.3 A coordenação do PIBID/IFMG poderá substituir o professor supervisor, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do projeto e/ou subprojeto, sendo, neste caso, convocado um novo selecionado do banco de reserva de acordo com a ordem de classificação.

12.4 O candidato classificado deverá cumprir os prazos previstos no item 11 (cronograma) e assinar o Termo de Compromisso, independentemente de

notificação individual, sendo de sua responsabilidade acompanhar as publicações respectivas a este edital nos murais de aviso.

12.5 No ato da inscrição o candidato declara ciência e concordância com Portaria Capes nº 259/2019, de 17 de dezembro de 2019, que normatiza o Programa Institucional de Iniciação à Docência.

ANEXO I
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS A PROFESSOR SUPERVISOR

Candidato(a): _____	Recebe algum tipo de bolsa () Não () Sim, qual(is)?
Formação Acadêmica (Graduação): _____	Pós-graduação () Não () Sim, qual(is)
Área	
(componente curricular) do Projeto do PIBID: Alfabetização (Pedagogia)E-mail: _____	
Endereço: _____	
Nº: _____ Complemento: _____ Bairro: _____ CEP.: _____ Cidade: _____ Telefones: _____	
Atuação	
Profissional Escola(s): _____	Cargo(s): _____
Tipo(s) de Vínculo(s): _____ Regime de Trabalho: Escola	
(1) _____ Escola(2) _____ Observações (se necessário): _____	

ACEITE DO(A) CANDIDATO(A)

Declaro ter ciência e estar de acordo com a Portaria CAPES nº 259/2019, de 17 de dezembro de 2019, que normatiza o Programa Institucional de Iniciação à Docência, e que a participação neste processo não implica minha imediata contratação no PIBID/IFMG, sendo, ainda, **condicionada à liberação de cotas de bolsas pela CAPES.**

Local: _____, data: ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a):

ANEXO II
Formulário de recurso

Nome do(a) candidato(a): _____

Motivo do recurso:

Artigos completos publicados em periódicos (pontuação máxima: 6,0)	3,0	
Capítulos de livros (pontuação máxima: 4,0)	2,0	
Participação em projetos e/ou grupos de extensão na área do subprojeto (pontuação máxima: 1,0)	0,5	
Participação em projetos e/ou grupos de pesquisa na área do subprojeto (pontuação máxima: 1,0)	0,5	
SUBTOTAL		
GRUPO II: ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS		
Coordenação e/ou organização de projetos educacionais e de eventos na área do subprojeto (por ano de atuação) (pontuação máxima: 5,0)	1,0	
Atuação na gestão na rede de educação (por ano de atuação) (pontuação máxima: 5,0)	1,0	
Atuação na docência da Educação Básica (por ano de atuação) (pontuação máxima: 10,0)	2,0	
Atuação como coordenador/professor de laboratórios, salas de multimídia, e/ou multifuncionais, bibliotecas públicas e bibliotecas escolares e espaços afins (por ano de atuação) (pontuação máxima: 5,0)	1,0	

Participação no PIBID e/ou Programa Residência Pedagógica (por projeto concluído) (pontuação máxima: 10,0)	2,0	
Orientação de trabalhos em feiras de ciências (pontuação máxima: 5,0)	1,0	
Atuação como supervisor de estágio supervisionado obrigatório (por semestre de supervisão) (pontuação máxima: 5,0)	1,0	
Participação como ouvinte em cursos de formação e jornadas pedagógicas (pontuação máxima: 5,0)	1,0	
SUBTOTAL		
GRUPO III: TITULAÇÃO ACADÊMICA (considera-se apenas a maior titulação - concluída ou em andamento)		
Especialização (concluída)	5,0	
Especialização (em andamento)	2,5	
Mestrado (concluído)	10,0	
Mestrado (em andamento)	5,0	
Doutorado (concluído)	15,0	
Doutorado (em andamento)	10,0	
SUBTOTAL		
TOTAL		

Ouro Branco, 10 de outubro de 2024.

Ouro Branco, 11 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Haroldo Lacerda de Brito, Diretor(a) Geral - Campus Ouro Branco**, em 11/10/2024, às 14:28, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2069160** e o código CRC **025B490B**.

23712.001305/2024-93

2069160v1